



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO DE COMODATO N.º 01/06

Processo Administrativo n.º 05/10/4825 PG (Prot. n.º 342/04 – EMDEC)

Interessado: Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC.

Modalidade: Comodato n.º 04/04

Objeto: Cessão do uso de veículos tipo van do Serviço de Atendimento Especial – SAE aos portadores de deficiência física no Município de Campinas.

TERMO DE ADITAMENTO ao Termo de Comodato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como **COMODANTE**, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, nesta Cidade de Campinas - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, e, de outro lado, como **COMODATÁRIA**, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A - EMDEC**, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, 15º andar, Centro, nesta Cidade de Campinas - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 44.602.720/0001-00, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. GERSON LUIS BITTENCOURT, portador do R.G. n.º 3.984.413 e do CPF. n.º 552.517.069-87 e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Sr. MÁRCIO JORGE MAUDONNET, portador do R.G. n.º 27.602.284-1 e do CPF. n.º 206.292.978-19, sob as Cláusulas seguintes, em conformidade com os artigos 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro e com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores:

PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO

1.1. Ficam excluídas as alíneas 'a', 'c' e 'd' da cláusula quarta, que dispunham:

1.1.1. “a) manter seguro dos veículos;”

1.1.2. “c) proceder ao licenciamento anual dos veículos, dentro do prazo fixado pelo DETRAN, arcando com os custos desse procedimento;”

1.1.3. “d) não doar, alugar, ceder ou, a qualquer título, transferir a terceiros os direitos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

obrigações resultantes deste contrato;”

SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada a cláusula sexta, que dispunha: “O COMODANTE autoriza a condução dos veículos por funcionários da COMODATÁRIA, devidamente habilitados.”, para: “O COMODANTE autoriza a condução dos veículos por funcionários da COMODATÁRIA, ou por outros a quem esta delegue seus serviços, desde que devidamente habilitados.”

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Comodato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de março de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos em exercício

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente - EMDEC

MÁRCIO JORGE MAUDONNET

Diretor Administrativo e Financeiro - EMDEC